

Posição FIPA

Iniciativa PAN (Proposta de Lei - implementação de um sistema de incentivo e depósito de embalagens de bebidas de plástico, vidro e alumínio)

A FIPA representa a indústria nacional de alimentos e bebidas, o maior setor industrial em termos de volume de negócios, emprego e valor acrescentado. A FIPA trabalha com instituições nacionais, europeias e internacionais, a fim de contribuir para o desenvolvimento de um quadro legislativo e económico que vise a competitividade da indústria, a qualidade e segurança alimentar, a defesa do consumidor e o respeito pelo ambiente. A adesão da FIPA é composta por 15 associações e 14 grandes empresas de alimentos e bebidas. Para mais informações sobre a FIPA e suas atividades, visite: www.fipa.pt.

Considerações Gerais

O setor de alimentos e bebidas está empenhado em apoiar iniciativas que visam alcançar um modelo de economia circular, intensificando os esforços para melhorar o uso, reutilização e reciclagem de plásticos, bem como maximizar o uso de recursos e contribuir para as metas de reciclagem.

Os membros da FIPA trabalham no sentido de melhorar as práticas de gestão de resíduos nos seus produtos e embalagens em todas as etapas ao longo da cadeia de abastecimento de alimentos, sempre priorizando e garantindo a segurança alimentar. Muitas organizações de alimentos e bebidas já estão a assumir compromissos significativos em direção a uma economia circular para as embalagens plásticas.

No contexto da iniciativa do PAN - Pessoas-Animais-Natureza, relativa à implementação de um sistema de incentivo e depósito de embalagens de bebidas de plástico, vidro e alumínio, a FIPA gostaria de apresentar os seus pontos de vista e recomendações a esta proposta.

Tratando-se de uma iniciativa que abrange o sector das bebidas com embalagens de plástico, de vidro e de alumínio e tendo em conta as especificidades que esta matéria suscita é determinante que as associações representativas desses sectores como a APIAM, PROBEB, Cervejeiros de Portugal e ANIL sejam ouvidas neste processo de consultas.

A iniciativa do PAN

A FIPA partilha o objetivo de aumentar as taxas de recolha das embalagens de bebidas de plástico, vidro e alumínio. Hoje, os recipientes para bebidas são, em grande parte, totalmente recicláveis e a indústria está continuamente a trabalhar para melhorar a capacidade de reciclagem das suas embalagens. Melhorar a taxa de recolha para reciclagem será fundamental para aumentar a disponibilidade, a acessibilidade e a qualidade do material reciclado de grau alimentício.

No entanto, ao decidir qual o sistema de recolha que produzirá os melhores resultados, deverá-se considerar a relação custo-eficácia do sistema, que dependerá das condições locais e da existência de sistemas de recuperação de embalagens.

A iniciativa do PAN encontra-se dividida em duas fases:

- Até 31/12/2019 deverá ser implementado um sistema de incentivo, ao consumidor final, para a devolução de embalagens de bebidas de plástico não reutilizáveis, com vista a garantir o seu encaminhamento para reciclagem.
- A partir de 01/01/2022 é obrigatória a existência de sistema de depósito de embalagens de bebidas de plástico, vidro e alumínio com depósito não reutilizáveis.

A posição da FIPA

Na opinião dos Associados da FIPA há diversas questões de implementação prática que não estão esclarecidas nesta proposta, nomeadamente:

- Não está claro na proposta se a partir de 01 de janeiro de 2022 o sistema de incentivo deixa de existir passando a ser substituído pelo de depósito, ou seja, não é entendível se o sistema de incentivo é uma fase transitória e preparatória da seguinte, o que na nossa opinião deveria ser, uma vez que o mesmo acarretará um investimento avultado sem repercussão prática para a fase seguinte.
- Não está perceptível quem é responsável pela colocação das máquinas, nem pelo pagamento dos incentivos.
- Caso o sistema de depósito substitua o de incentivos, o que fazer às máquinas que terão de ser colocadas nas grandes superfícies comerciais?
- É indicado que estes sistemas serão apenas implementados em grandes superfícies. O que acontecerá nos locais onde não existem grandes superfícies? Por exemplo, existem Ilhas nos Açores que não têm grandes superfícies, esta medida não será implementada nestas Ilhas, quando o Decreto-Lei nº 152-D/2017 é aplicável às regiões autónomas dos Açores e da Madeira?



Quaisquer medidas nacionais neste sentido deverão ser ponderadas e estudadas e deverão ficar subordinadas a um calendário que tenha em conta as conclusões dos trabalhos técnicos em curso nas Associações e nas entidades gestoras de embalagens e resíduos de embalagens, sem prejuízo de projetos-piloto a ponderar.

As Associações estão já a trabalhar e a avaliar com entidades parceiras da indústria, as opções mais ajustadas que garantam a recolha de embalagens, de modo a que estas possam ser usadas para produzir novas garrafas ou outros produtos.

Deverão ser estudadas e avaliadas as melhores opções, isoladas ou combinadas, no âmbito do modelo de Responsabilidade Alargada do Produtor e/ou do Sistema de Depósito/Reembolso, tendo por objetivo alcançar em Portugal elevados níveis de recolha de embalagens.

Deverá ser ponderada a relevância de serem identificadas as disponibilidades de apoios e fundo, comunitários ou nacionais, que possam apoiar a indústria neste enorme desafio, designadamente para investimento em infraestruturas associadas ao processo de recolha e gestão de resíduos de embalagem.

Lisboa, 09 de julho 2018